

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

DATA: 08/08/2023

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 217/2025

APROVADO EM 08/10/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO CENETEC

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Curitiba, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Curitiba, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. Prazo: a partir da data da publicação do ato autorizatório até 25/11/2028, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da instituição sede. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 10/2021 e nº 11/2021 e n.º 03/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e as adequações da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, conforme estabelecem as normas nacionais e estaduais vigentes.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Curitiba, para a oferta dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 20.871.077-0

Este Centro localiza-se à Rua Miguel Couto, nº 269, do município de Ponta Grossa. É mantido por Benck Sistemas de Ensino Ltda. EPP. obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução n.º 4988/2018, de 22/10/2018, com vigência até 25/11/2028, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 330/2018, de 10/09/2018.

Os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio foram renovados por meio da Resolução Secretarial n.º 2497/2021, de 07/06/2021, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 60/2021, de 12/05/2021, pelo prazo de cinco anos, de 26/11/2020 a 25/11/2025.

O polo pretendido localiza-se à Rua Doutor Faivre, nº 1330, Sala 201 Condomínio Complexo Comercial B, Centro.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Curitiba, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo foi protocolizado em 08/08/2023, mas deu entrada neste Conselho em 14/08/2024. Em 12/03/2025, o referido protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR e retornou a este Conselho em 31/07/2025.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de credenciamento de polo, no município de Curitiba, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, de 04/10/2013, n.º 10/2021, de 01/12/2021 e n.º 11/2021, de 02/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a credenciamento de polo, no município de Curitiba, para a oferta dos Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância. No prosseguimento, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

Laboratório Ciências ou Física, Química e Biologia:

A equipe diretiva que nos recepcionou demonstrou entender a importância pedagógica do laboratório de ciências, química, física e biologia mesmo na Educação à Distância.

Laboratório de Informática:

Descrição do ambiente: Possui 38 m², 12 computadores completos, 2 ventiladores, ar-condicionado, 25 cadeiras, mesa do professor, projetor multimídia, quadro branco, bancadas para até três estudantes.

[...] Obs.: A equipe diretiva informou que a biblioteca será exclusivamente virtual, e que o site da instituição direciona para os endereços da Biblioteca Nacional, do Domínio Público e Biblio – Biblioteca de Literaturas. A Coordenadora Lorelay informou também que o Instituto Eleven busca fechar acordos com as Bibliotecas Saraiva e Saberes.

Certificado De Licenciamento do Corpo De Bombeiros - CLCB

Documento: 3.9.01.23.0001451882-64

Vigência: 23/07/2024

Licença Sanitária Simplificada

Nº Documento: 2.200.162/2022

Data: 18/01/2022 Vigência: 18/01/2027

Laudo técnico da Especialista em Educação a Distância

Após verificação realizada “in loco” no polo do Centro Educacional e Tecnológico - Ensino Fundamental, Médio e Profissional (CENETEC), Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, na rua Doutor Faivre nº 1330, Sala 201 - Condomínio Complexo Comercial B, Centro, município de Curitiba com a finalidade de Credenciamento de Polo para Oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância, certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo a necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD). O Ambiente Virtual de Aprendizagem foi acessado também pelo endereço eletrônico, login e senha [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 20.871.077-0

Os recursos disponíveis são variados e permitem uma abordagem pedagógica diversificada, com espaço para vídeos, textos, atividades interativas e fóruns de discussão. Além disso, a plataforma oferece uma comunicação eficaz entre alunos e professores, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e a troca de ideias de forma ágil e dinâmica. A interação virtual, aliada ao conteúdo de qualidade, contribui significativamente para o sucesso acadêmico dos estudantes. Sendo assim, eu Eliana de Fátima Rodrigues da Costa, atesto que o polo do Centro Educacional e Tecnológico - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, oferece as condições necessárias para o Credenciamento de Polo para Oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância.

Conclusão da Comissão Verificadora:

[...] da verificação “in loco” (condição dos recursos humanos, materiais e ambientais), da veracidade das declarações, baseada nas Deliberações 03/13 e 11/21 – CEE/PR, através deste Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico e mediante as observações acima citadas, **encaminhamos para análise o pedido de CREDENCIAMENTO DE POLO - SEDE NO PARANÁ PARA OFERTA DE CURSO/ENSINO NA MODALIDADE EJA FUNDAMENTAL E MÉDIO) A DISTÂNCIA. (sem grifo no original)**

Em 12/03/2025, o referido protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para a instituição de ensino sede providenciar o espaço específico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme estabelecem a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e a Resolução Sesa/PR n.º 107/2018, de 06/03/2018; apresentar acervo físico dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, bem como inserir os links das bibliotecas virtuais e anexar ao protocolado o laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro. Para o NRE de Curitiba encaminhar Relatórios Complementares da referida Comissão e da Especialista em EaD, após a verificação do cumprimento dos itens elencados na Diligência, manifestando-se favorável ou não ao pleito, retornando a este Conselho em 31/07/2025, com a seguinte informação:

- a) O Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia citados no Relatório Complementar nas fls. 309 a 310 - mov. 72, ilustra o ambiente, e, em relação ao disposto na Resolução n° 107/2018 da SESA, conta com ambiente próprio e cumpre com a legislação, as paredes são lisas e com pinturas laváveis e sem irregularidades. As bancadas são de aço inox e dispostas no centro da sala e cadeiras nas laterais. O piso é de material cerâmico e lavável. [...]
- b) Possui um ambiente próprio para a biblioteca física, equipada com 2 computadores conectados à internet, mesas e cadeiras, iluminação artificial, puff's e estantes com livros didáticos, dicionários da Língua Portuguesa e estrangeiros, livros de literatura diversas e paradidáticos para consultas e em quantidade suficiente para atendimento dos alunos que frequentam a Instituição e de acordo com o Plano de Curso [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

Biblioteca virtual livre - disponível no endereço: cenetec.com.br/portaldosaluno com acesso à plataforma AVA com os tópicos disponíveis e descritos abaixo, pode ser acessado de forma individual com login e senha, ou como visitante:

- c) Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) - às fls. 431 - mov. 109.
- d) Laudo EaD - foi adicionado novo Laudo Pericial em razão da Técnica responsável, não fazer parte do setor. fls. 432 a 435 - mov. 110 e fls. 436 a 439 - mov. 111.

Após análise dos documentos constantes no processo e da constatação das condições materiais, ambientais e de recursos humanos, verificadas in loco na instituição de ensino, **esta comissão é favorável ao atendimento da solicitação de Credenciamento de Polo de Apoio Presencial**, no Município de Curitiba, para a oferta dos Cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, e encaminha o protocolado para prosseguimento. (grifo nosso)

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio constam do protocolado, fls. 404, 405 e 407:

MATRÍZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II MODALIDADE EJA A DISTÂNCIA											
Estabelecimento: Centro Educacional e Tecnológico CENETEC											
Entidade Mantenedora: Benck Sistemas de Ensino LTDA EPP											
Município: Curitiba NRE - Curitiba											
Ano de Implantação: 2024											
Carga Horária Total do Curso: 1600 horas											
Organização Curricular: por Etapa											
DISCIPLINAS	TOTAL	PRESENCIAL	DISTÂNCIA	ETAPA I		ETAPA II		ETAPA III		ETAPA IV	
				CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
LÍNGUA PORTUGUESA	280	56	224	14	56	14	56	14	56	14	56
MATEMÁTICA	280	56	224	14	56	14	56	14	56	14	56
HISTÓRIA	213	43	170	11	43	11	43	11	42	10	42
GEOGRAFIA	213	43	170	11	43	11	43	11	42	10	42
CIÊNCIAS	213	43	170	11	43	11	43	11	42	10	42
LÍNGUA INGLESA	213	43	170	11	43	11	43	11	42	10	42
ARTE	94	18	76	5	19	5	19	4	19	4	19
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	18	76	5	19	5	19	4	19	4	19
CH TOTAL	1600	320	1280	82	322	82	322	80	318	76	318
LÍNGUA ESPANHOLA*	213	43	170	11	43	11	43	11	42	10	42
* Disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o educando.											
Legenda:											
CHP= Carga Horária Presencial											
CHD= Carga Horária a Distância											



Carlos Eduardo Benck
Carlos Eduardo Benck Diretor Ato 01/2011

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA A DISTÂNCIA - OPÇÃO A								
ESTABELECIMENTO: Centro Educacional e Tecnológico CENETEC								
MANTENEDORA: Benck Sistemas de Ensino LTDA								
MUNICÍPIO: Curitiba			UF: PR			NRE: Curitiba		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 h					ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Por Etapa			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	ETAPA I		ETAPA II		ETAPA III	
			CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
	LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	40	10	40	10	40
		Arte	4	16	4	16	4	16
		Língua Inglesa	5	19	5	19	4	18
		Educação Física	4	14	3	13	3	13
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	22	5	21	5	21
		Química	6	22	5	21	5	21
		Física	6	22	5	21	5	21
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	10	40	10	40	10	40
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	4	16	4	16	4	16
		Geografia	4	16	4	16	4	16
Filosofia		4	16	4	16	4	16	
Sociologia		4	16	4	16	4	16	
CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			67	259	63	255	62	254
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		Projeto de Vida	20	x	20	x	20	x
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS		Língua Portuguesa e Cultura Digital	4	16	4	16	4	16
		Aprendendo a Empreender	4	16	4	16	4	16
		Ética e Liderança	4	16	4	16	4	16
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIO FORMATIVO			32	48	32	48	32	48
Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96				Legenda:				
Total Carga Horária Formação Geral Básica			960h	CHP: Carga Horária Presencial				
Total Carga Horária Itinerário Formativo			240h	CHD: Carga Horária a Distância				
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO			1200h					



Carlos Eduardo Benck
Carlos Eduardo Benck
Diretor - Ato Nº 01/2011

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA A DISTÂNCIA - OPÇÃO B									
ESTABELECIMENTO: Centro Educacional e Tecnológico CENETEC									
MANTENEDORA: Benck Sistemas de Ensino LTDA									
MUNICÍPIO: Curitiba			UF: PR			NRE: Curitiba			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024									
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 h					ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Por Etapa				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	ETAPA I		ETAPA II		ETAPA III		
			CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	
	LINGUAGEM CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	40	10	40	10	40	
		Arte	4	16	4	16	4	16	
		Língua Inglesa	5	19	5	19	4	18	
		Educação Física	4	14	3	13	3	13	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	22	5	21	5	21	
		Química	6	22	5	21	5	21	
		Física	6	22	5	21	5	21	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	10	40	10	40	10	40	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	4	16	4	16	4	16	
		Geografia	4	16	4	16	4	16	
		Filosofia	4	16	4	16	4	16	
		Sociologia	4	16	4	16	4	16	
	CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			67	259	63	255	62	254
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	Projeto de Vida	20	x	20	x	20	x	
	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Financeira	4	16	4	16	4	16	
		Biotecnologia	4	16	4	16	4	16	
Educação Ambiental e Sustentabilidade		4	16	4	16	4	16		
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIO FORMATIVO			32	48	32	48	32	48	
Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96				Legenda:					
Total Carga Horária Formação Geral Básica			960h	CHP: Carga Horária Presencial					
Total Carga Horária Itinerário Formativo			240h	CHD: Carga Horária a Distância					
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO			1200h						



Carlos Eduardo Benck
Carlos Eduardo Benck
Diretor - Ato Nº 01/2011

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto aos recursos humanos, consta relação de docentes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, fls. 48 e 49, com a comprovação de habilitação específica para os componentes curriculares indicados, e Cursos ou Especialização em Educação a Distância.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, conforme relatório apresentado.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 14/05/2026, e a Licença Sanitária até 18/01/2027.

Os atos de renovação de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio possuem validade até 25/11/2025. A instituição de ensino sede deve protocolar as suas renovações com pelo menos, cento e vinte dias do vencimento, conforme estabelece o art. 48 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para obter o credenciamento de apoio presencial, no município de Curitiba, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no município de Curitiba, localizado à Rua Doutor Faivre, nº 1330, Sala 201 Condomínio Complexo Comercial B, Centro, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, ofertado pelo Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, situado à Rua Miguel Couto, nº 269, do município de Ponta Grossa, mantido por Benck Sistemas de Ensino Ltda. EPP, a partir da data da publicação do ato autorizatório até 25/11/2028, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da instituição sede, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 10/2021 e nº 11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.871.077-0

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 10/2021, nº 11/2021 e 03/2025, nas solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar a PPC do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, conforme estabelece as normas nacional e estadual;

c) solicitar a renovação de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio que vencerão em 25/11/2025.

Cabe ao NRE de Ponta Grossa acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Curitiba.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR